Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

21/03/2025 https://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br/diario-oficial/1162/

Prefeitura Águas de São Pedro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 21 de Março de 2025 - Edição 1031 - Página

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
RECURSOS HUMANOS 1
DECRETOS 3
LICITAÇÕES E CONTRATOS 7

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP, Sexta-feira, 21 de Março de 2025 - Edição 1031 - Página 1

PODER EXECUTIVO

RECURSOS HUMANOS

DESCLASSIFICAÇÕES E CONVOCAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÃO

(Departamento de Recursos Humanos)

DESCLASSIFICAÇÃO

Considerando que os candidatos abaixo relacionados foram convocados através de telegrama, e-mail, e Diário Oficial do Município, as mesmas não se apresentaram com os documentos solicitados dentro do prazo estipulado. **Declara-se**, que fica caracterizado **desclassificação** por ausência de apresentação, ficando essa Municipalidade isenta de reclamações futuras.

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

Classificação	CARGO	Nome
15º	PROFESSOR PEB-I – ENSINO INFANTIL	NOEMI DE OLIVEIRA
16º	PROFESSORA PEB – I – ENSINO INFANTIL	VALERIA CRISTINA DE ALMEIDA FERMINO

Águas de São Pedro, 21 de março de 2025.

Alessandra P. Pereira
Departamento Recursos Humanos

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro -CEP 13.528-007 –
Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100 - http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

FOLHA DE INFORMAÇÃO

(Departamento de Recursos Humanos)

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro, inscrita no CNPJ: 45.739.174.0001/09, **Convoca:** classificados no Processo Seletivo nº **001/2022**, no cargo de **PROFESSOR PEB-I – ENSINO INFANTIL**, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no horário **das 13:00 às 15:30 horas**, munidos do **Xerox e Originais.** Os documentos serão solicitados por telegrama;

O prazo para comparecimento é de 72 horas a contar da data de publicação do telegrama.

O não comparecimento, será entendido como renuncia expressa a vaga, ficando esta municipalidade isenta de futuras reclamações.

PROFESSOR PEB-I ENSINO INFANTIL

Classificação	Nome
17º	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS LOUREIRO
18º	ROSANA LEANDRO BELTRAMI

Águas de São Pedro - SP, 21/03/2025.

ALESSANDRA P. PEREIRA
DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA Águas de São Pedro VIVA ESSA EXPERIÊNCIA
Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro -CEP 13.528-007 – Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100 - http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

DECRETOS

DECRETO Nº 6365 - DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta o uso da Piscina Municipal "Professor Valdecir Luiz Fachi", e dá outras especificações.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto regulamenta o uso da Piscina Municipal "Professor Valdecir Luiz Fachi", estabelecendo normas e diretrizes para o aproveitamento adequado de suas instalações.

Art. 2º Quanto ao horário de funcionamento, fica estabelecido o seguinte:

I - A Piscina Municipal estará aberta ao público de quarta-feira à domingo das 09H00 às 17H00;

II - Às quartas, quintas e sextas-feiras, a partir das 13:00hrs até às 17:00hrs, serão destinadas exclusivamente para atividades esportivas e aulas;

III - O horário de funcionamento poderá ser ajustado em casos excepcionais, devidamente justificados pelo Departamento de Esportes.

Art. 3º Para que o cidadão possa ter acesso à piscina pública, necessitará obrigatoriamente, ter realizado exame clínico, apresentando atestado médico apto à sua utilização, emitido a no máximo, nos 3 (três) meses anteriores.

§ 1º O passaporte de que trata o caput deste artigo é documento imprescindível para a avaliação médica e para utilização da piscina municipal e será emitido pela Prefeitura Municipal, devendo ser solicitado no Spa Thermal Dr. Octávio Moura Andrade, diariamente das 08:00 às 12:00 horas e terá validade de 30 (trinta) dias para turistas e de 90 (noventa) dias para munícipes.

§ 2º O munícipe terá gratuidade do passaporte, desde que apresente seu Cartão Cidadão.

§ 3º Caso não possua o cartão cidadão, o usuário deverá recolher o valor de R$ 30,00 (trinta reais), se com 10 anos ou mais, ou R$ 15,00 (quinze reais) se menor de 10 anos, no caixa do Spa Thermal para adquirir seu passaporte de ingresso na piscina municipal.

§ 4º O passaporte será emitido para menores de 14 anos apenas acompanhados pelos pais ou responsáveis, no momento da solicitação.

§ 5º A avaliação médica para uso da piscina municipal será gratuita e deverá ser realizada no Pronto Atendimento Municipal diariamente das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 4º Os serviços de alimentação e bebidas disponíveis serão cobrados à parte, devendo os valores serem pagos diretamente ao comerciante que explora a atividade no local.

Art. 5º Quanto ao uso do espaço:

I - É proibida a entrada de menores de 12 anos desacompanhados de responsáveis legais;

II - Fica vedado o uso de equipamentos sonoros que perturbem a tranquilidade do ambiente;

III - A prática de atividades esportivas só é permitida em áreas designadas para esse fim;

IV - É obrigatório o uso de trajes adequados para acesso às piscinas, inclusive para crianças e bebês;

V - É proibida a entrada de animais;

VI - É obrigatório o uso da ducha antes da entrada nas piscinas;

VII - É proibido o consumo de alimentos e bebidas em vasilhames de vidro;

VIII - É proibido a prática de saltos de qualquer natureza;

IX - É proibido alimentar-se dentro ou na borda da piscina;

X - É proibido o uso de óleos e bronzeadores;

XI - É proibido fumar no local;

XII - É proibido correr no entorno da piscina;

XIII - É proibido utilizar bolas e brinquedos infláveis, colchões de lona plásticas ou pneumáticas, com exceção de boias de braço e coletes;

XIV - É proibido o uso de pés-de-pato, exceto em caso de treinamentos previamente agendados;

XV - É proibida a entrada de pessoas com feridas expostas ou curativos e praticar atos contrários à higiene;

XVI - É proibida a prática de atos que contrariem a moral e os bons costumes locais.

Art. 5º Quanto à conservação e limpeza, é obrigação de todos:

I - Zelar pela conservação e limpeza da piscina, seu entorno e demais equipamentos existentes no local;

II - Descartar lixo apenas nos recipientes apropriados.

Art. 6º Quanto às penalidades:

I - O descumprimento das normas estabelecidas neste decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação municipal em vigor;

II - Aquele descumprir as regras poderá ser impedido de frequentar o local;

III - O cidadão que praticar qualquer ato considerado crime pelo Código Penal e legislação esparsa ou contravenção, ficará permanentemente proibido de utilizar a piscina municipal.

Art. 7º Toda a receita arrecada com a aquisição de passaportes de ingresso à piscina municipal será revertida para o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR).

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5551, de 9 de março de 2022.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6364 - DE 20 DE MARÇO DE 2025.

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO
PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO
45739174/0001-09 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6364 , DE 20 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2261

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$124.343,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **124.343,38**

02 07 01 GABINETE DO SECRETARIO DA PROMOCAO SOCIAL

213	08.244.0009.2005.0000	TRABALHANDO PELOS DIREITOS E DIGNIDADE DO CIDADÍ	238,80
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 08 03 ENSINO FUNDAMENTAL

272	12.368.0010.2007.0000	EDUCAÇÃO QUALIDADE PARA TODOS	14.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 09 01 GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO

335	23.695.0015.2015.0000	ÁGUAS DE SÃO PEDRO A CAPITAL DA SAÚDE E DO BEM E	238,80
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

353	27.813.0016.2047.0000	ÁGUAS DE SÃO PEDRO CAPITAL DO ESPORTE	2.820,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
354	27.813.0016.2047.0000	ÁGUAS DE SÃO PEDRO CAPITAL DO ESPORTE	87.443,78
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 001	FUNDO ESPECIAL - FEP	

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO
PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO
45739174/0001-09 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6364 , DE 20 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2261

02 09 03 SPA TERMAL

361	04.122.0017.2014.0000	TERMALISMO	9.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

370	06.181.0018.2037.0000	SEGURANÇA SEMPRE	6.602,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 11 01 GABINETE SECRETARIO SERV. URBANOS E MEIO AMBIENTE

393	15.452.0019.2016.0000	LIMPAR E PRESERVAR	4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02 CONVENIO FEP

149	15.451.0006.2012.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS	-87.443,78	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 001	FUNDO ESPECIAL - FEP		

02 07 01 GABINETE DO SECRETARIO DA PROMOCAO SOCIAL

208	08.244.0009.2005.0000	TRABALHANDO PELOS DIREITOS E DIGNIDADE DO CIDADÃO	-238,80	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

02 08 03 ENSINO FUNDAMENTAL

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO
PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO
45739174/0001-09 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6364 , DE 20 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2261

02 08 03	ENSINO FUNDAMENTAL				
267	12.368.0010.2007.0000	EDUCAÇÃO QUALIDADE PARA TODOS		-14.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02 09 01	GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO				
331	23.695.0015.2015.0000	ÁGUAS DE SÃO PEDRO A CAPITAL DA SAÚDE E DO BEM EST		-238,80	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 09 02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
349	27.813.0016.2047.0000	ÁGUAS DE SÃO PEDRO CAPITAL DO ESPORTE		-11.820,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 11 01	GABINETE SECRETARIO SERV. URBANOS E MEIO AMBIENTE				
405	18.541.0019.2017.0000	LIMPAR E PRESERVAR		-10.602,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

-124.343,38

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado de forma digital por JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
Dados: 2025.03.20 14:31:58 -03'00'

JOÃO VICTOR BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE CRISTIE GOUVEIA TROVATTO:33675342859

LEILANE C. G. TROVATTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: ANA GABRIELA AFONSO PETINGI ME CNPJ: 44.870.741/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico químicos para acompanhamento, análise e validação técnica de parâmetros químicos das águas medicinais (Gioconda, Almeida Salles e Juventude) e análise técnica dos serviços prestados pela SABESP. Contrato: 16/2025. Processo: 092/25. Valor global: R$ 36.000,00. Data: 17/03/2025. Licitação: Dispensa de Licitação, Art. 75, II- Lei 14.133/21. Águas de São Pedro/SP, 21/03/2025.

Extrato de Contrato
Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: FABIO BARBOZA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EPP CNPJ: 55.076.722/0001-11 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção civil para reforma da Cancha de Bocha para transformar em salão de esportes e sala de atendimento do Departamento de Esportes. Contrato: 18/2025. Processo: 498/25. Data: 14/03/2025. Valor global: R$ 87.443,78. Licitação: Dispensa de Licitação, Art. 75, I- Lei 14.133/21. Águas de São Pedro/SP, 21/03/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato
Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: JUSTA CONSTRUTORA EIRELI - ME CNPJ:14.954.601/0001-48. Objeto: A Infraestrutura Em Área Turística – Requalificação Urbana Com Foco Na Mobilidade do Canal Central da Cidade, Centro de Informações Turísticas e Centro de Convenções da Cidade – Fase 2. Contrato: 38/2023. Processo: 121/23. Data: 06/02/2025. Prorrogação: 120 dias. Licitação: TP 07/2023 Lei 8666/93. Águas de São Pedro/SP, 21/03/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato
Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA CNPJ:01.704.233/0001-38. Objeto: Contratação de empresa para cessão remunerada de licença de uso de software para gestão administrativa, financeira e contábil. Contrato: 14/2020. Processo: 44/20. Data: 08/03/2025. Prorrogação: 12 meses. Licitação: Pregão Presencial 02/2020. Lei 8666/93. Águas de São Pedro/SP, 21/03/2025.

Extrato de Contrato
Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: ALOIS TELFSER ME CNPJ: 53.718.939/0001-52. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de varrição manual, limpeza e conservação de vias públicas, limpeza de praças, canteiros centrais de avenidas e ruas dos bairros do município. Contrato: 17/2025. Processo: 195/25. Data: 14/03/2025. Valor global: R$ 23.760,00. Licitação: Dispensa de Licitação, Art. 75, II- Lei 14.133/21. Águas de São Pedro/SP, 21/03/2025.

Extrato de Contrato
Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA CNPJ: 45.739.174/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de roçagem e outros serviços correlatos nos bairros do município. Contrato:18/2025. Processo: 196/25. Data: 14/03/2025. Valor global: R$ 23.760,00. Licitação: Dispensa de Licitação, Art. 75, II- Lei 14.133/21. Águas de São Pedro/SP, 21/03/2025.

Extrato de Contrato
Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: ELISEU DUARTE NOVAES CNPJ: 43.072.068/0001-99. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva elétrica das praças e iluminação pública no município de Águas de São Pedro, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo a troca e instalação de conjuntos de iluminação pública, manutenção e consertos em geral, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários. Contrato: 21/2025. Processo: 482/25. Data: 19/03/2025. Valor global: R$ 118.847,04. Licitação: Dispensa de Licitação, Art. 75, I- Lei 14.133/21. Águas de São Pedro/SP, 21/03/2025.

Extrato Termo 01/2025 Aditivo de Contrato
Contratante: Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro. Contratada: OXITEC DO BRASIL TECNOLOGIA DE INSETOS LTDA CNPJ: 15.696.374/0001-60. Objeto: Termo Aditivo tem como finalidade a inclusão da redação dada às cláusulas. Contrato: 10/2025. Processo: 23/2025. Data: 18/03/2025. Licitação: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, §1º- Lei 14.133/21. Águas de São Pedro/SP, 21/03/2025.

2.4.1. *As caixas do "Aedes do Bem* ***PRO****" serão cedidas à Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro, em comodato e poderão ser substituídas pela Oxitec Brasil Tecnologia de Insetos Ltda, caso a Prefeitura reporte defeito no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento, em caso de avaria ou perda, além do desgaste natural pelo uso, que ultrapassar 5% (cinco por cento) da quantidade total das caixas cedidas a Prefeitura será responsável por ressarcir e indenizar a Oxitec pelo número de caixas que exercerem formalmente esse percentual, com base no preço atualizado da caixa vigente à época.*
2.4.1.1. A Contratante se compromete a:
I. *Respeitar os direitos de propriedade da contratada e utilizar as caixas exclusivamente para finalidades previstas no termo;*
II. *Não alterar as identificações de propriedade da contratada nas caixas;*
III. *Devolver as caixas à Contratada em perfeito estado de conservação, salvo desgaste natural, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o termino do contrato.*

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

21/03/2025 https://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br/diario-oficial/1162/

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AGUAS DE SAO PEDRO:45739174000109
Dados: 2025.03.20 16:29:37 -03'00'